



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS
Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís-MA-CEP: 65.030-015
e-mail: precatórios@trt16.jus.br - Telefone: (98) 2109-9408/2109-9413/2109-9387

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na Coordenadoria de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, situada na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001 Areinha, 1º andar, nesta cidade, iniciou-se a audiência de conciliação, com a presença da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho, Auxiliar de Precatórios, Dra. Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro e a Senhora Procuradora do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Halene Trabulsi, OAB/MA nº 20.753.

Presente, também, a Coordenadora de Precatórios, Senhora Suzana Regina Pontes de Castro Moreira.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/ Bacabal, inscrito no Regime Comum, sem cronograma de pagamento para disponibilizar de valores para pagamento de precatórios.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem uma dívida de R\$ 758.460,36 (setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais, trinta e seis centavos), sendo um total de 03 precatórios com vencimento : 02 de 2022 e 01 de 2024.

Informo que a requerimento do reclamante do processo nº 0017590-04.2017.5.16.0008 - precatório nº 0018718-73.2023.5.16.0000 - RP 51102/2021 foi solicitado o sequestro das verbas para pagamento do processo.

Informo, ainda, que a autarquia municipal propôs um valor a ser bloqueado imediatamente de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e um valor mensal de R\$ 100.000, 00 por mês, nas cotas dos dias 10 e 30 de cada mês.

Na oportunidade o Juízo Auxiliar de Precatórios, informou que devido os precatórios do ano orçamentário 2022, estarem com valor desatualizados, e que o montante da dívida, sem atualização, ser de R\$ 708.763,79 (setecentos e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos), não há possibilidade de aceitação do valor mensal de R\$ 100.000,00 , sob pena da não quitação até 2024. Assim, fica, proposto o bloqueio imediato de R\$ 200.000,00 e uma contra proposta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS

Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís-MA-CEP: 65.030-015
e-mail: precatórios@trt16.jus.br - Telefone: (98) 2109-9408/2109-9413/2109-9387

de R\$ 150.000,00 por mês nas contas dos dias 10 e 30, ou seja, R\$ 75.000,00 no dia 10 e R\$ 75.000,00 na cota do dia 30 de cada mês.

No momento, a procuradora ficou de levar a referida contra proposta para a Administração da autarquia para análise e manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias referente ao bloqueio de R\$ 200.000,00 no mês de maio e R\$ 150.000,00 a começar no mês de junho.

Em caso da não manifestação, no respectivo prazo, para apresentar o cronograma de pagamento dos precatórios vencidos e a vencer em 2024, fica determinado a adoção das medidas previstas no art. 100, § 5º e 6º da Constituição Federal, bem como, a inscrição no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT e a inadimplência será informada ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal - Sicov, conforme o § 2º do art. 20 da Resolução CSJT nº 314/2021 c/c o art. 17 da Resolução CNJ nº 482/2022. E ainda, o seqüestro dos valores segundo as normas legais.

JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO
Juíza do Trabalho Auxiliar de Precatórios
TRT da 16ª Região

Halene Trabulsi, OAB/MA nº 20.753
Procuradora do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.